

Origem: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/98, de autoria dos vereadores LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS(PSDB) e JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (PSD).

**RESOLUÇÃO nº 11
de 18 de novembro de 1998**

Acrescenta mais um artigo à Resolução nº 12, de 18 de junho de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescentado mais um artigo à Resolução nº 12, de 18 de junho de 1997, que determina a publicação comentada do Orçamento Fiscal do Município, com a seguinte redação:

Art. 1º A – Excepcionalmente, no ano de 1998, a primeira publicação comentada do Orçamento Fiscal do Município poderá ocorrer até o mês de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de novembro de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara